



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.718, DE 17 DE MAIO DE 2024.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 18/05/24*

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO,
NO BAIRRO MORADA DO SOL, DE RUA
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bruno Medeiros dos Santos a atual Rua "em Projeto", localizada no Bairro Morada do Sol, que tem seu início nos 239,60 metros da Rua Canafístula, sem término definido, com coordenadas -15.838580 e -43.290520.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 17 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2024.05.17 16:28:16 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.05.17 16:25:44 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 023/2024

Autoria: Leobino Antunes de Bem – Vereador Janaúba-MG

Assessoria Jurídica
NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação